

| RELATÓRIO DE EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO 1º SEMESTRE/22 - CHAMADA PÚBLICA 001/2022 |                          |                    |                                   |                       |
|--|--------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Coordenação Regional:CERES   |                          |                    |                                   |                       |
| Unidade Escolar  | Cooperativa/Grupos       | CNPJ               | Nº de DAP do fornecimento de cada | <b>Valor Contrato</b> |
|  | Formais                  |                    | alimento/contrato                 | R\$                   |
| CEPI Prof. Mariano Silva   | Cooperativa Agropecuária | 08.762.211/0001-73 | SDW0876221100011509200355         | R\$ 1.618,12          |
| Nascimento   | Regional dos Produtores  |                    |                                   |                       |
|  | Rurais e Agricultores    |                    |                                   |                       |
|  | Familiares de Ceres      |                    |                                   |                       |
| VALOR TOTAL CONTRATADO COM COOPERATIVA – A*  |                          |                    |                                   | R\$ 1.618,12          |
| VALOR TOTAL GERAL CONTRATADO EM TODAS AS UNIDADES DA COORDENAÇÃO*                      |                          |                    |                                   | R\$ 1.618,12          |
|  |                          |                    |                                   |                       |

## ATENÇÃO!!

Fica expressamente OBRIGATÓRIO\* a totalização dos valores dos contratos assinados por Grupos Formais e o geral da Coordenação!!

Servirá para maior controle do limite máximo e transparência a todos os interessados.

CASO não seja totalizado o valor dos contratos, o mesmo será devolvido para correções.

Antes de assinar Contrato, a Coordenação Regional deverá acompanhar as Unidades Escolares e observar a seguinte regra:

- I para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

  VMC = NAF x R\$ 20.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares) inscritos na DAP jurídica).
- § 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.



§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Ressaltamos que a E.Ex - Entidades Executoras – Secretaria de Educação do Estado e as UEx. Unidades Executoras são as Unidades Escolares.

Ivânia M.". B. Ayres Cardenatra Rejord de Educação Casse GO. D.O. nº 22 995 de 15/02/2019 - Pág. 7

Ivania Maria Barreto Ayres Coordenadora Regional de Educação de Ceres



## EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2022 ADITIVO

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº: 202200006070124. UNIDADE ESCOLAR CEPI Professor Mariano Silva Nascimento; Contratante: Conselho Escolar Novos Caminhos CNPJ: 00.665.795/0001-57. Contratada: Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres. CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.618,12. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOL

Lucia Vane Alves dos Santos Presidente
Conselho Escolar Novos Caminhos